



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO STJ N. 005857/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE STJ N. 4/2023

PARA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REMESSA ELETRÔNICA DE PROCESSOS COM OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

O presente termo rege a relação entre o Superior Tribunal de Justiça - STJ e os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais, denominados aqui Órgãos Integrados, quanto ao uso da integração eletrônica por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade e do sistema i-STJ Gestão de Peças Eletrônicas, como Solução de Integração para remessa de processos.

1. RESPONSABILIDADES DO STJ

- a)** Disponibilizar Solução de Integração ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Responsabilidade;
- b)** Disponibilizar para o Órgão Integrado informações via site e outros meios que se fizerem necessários informações, orientações apoio técnico e transferência de conhecimento destinado a efetivar a implantação e operacionalização do uso da Solução de Integração;
- c)** Promover o monitoramento e a manutenção da Solução de Integração em seu escopo de atuação;
- d)** Prestar suporte técnico ao Órgão Integrado no que concerne ao uso da Solução de Integração;
- e)** Disponibilizar serviço de atendimento especializado, denominado SATII (Serviço de Atendimento aos Tribunais e Instituições Integradas) para o Tribunal Integrado com as seguintes finalidades:
 - I** registro e encaminhamento de problemas técnicos relatados pelo Órgão Integrado no site <http://istj.stj.jus.br>;
 - II** identificação e cadastro dos usuários do Órgão Integrado que demandam suporte técnico junto ao STJ;
 - III** suporte técnico por telefone: (061) 3319-9993, e-mail: satii@stj.jus.br.
- f)** Prestar suporte técnico à Infovia do STJ, que é utilizada para a transmissão eletrônica de processos judiciais, de informações processuais, de comunicações e de documentos.

2. RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO INTEGRADO

- a)** Até que sobrevenham as condições técnicas necessárias para implantação do MNI, o subscritor deste Termo de Responsabilidade assume o compromisso de utilizar a solução de integração do STJ – Gestão de Peças Eletrônicas para realizar a transmissão eletrônica de

processos;

- b)** Manter o cadastro de usuários e gestores atualizado conforme procedimento definido pelo STJ;
- c)** Promover a capacitação de usuários-chave e a replicação de conhecimentos aos demais usuários do órgão;
- d)** Manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;
- e)** Manter infraestrutura própria de Tecnologia de Informação – TI e capacitar seus servidores para garantir a continuidade da Solução de Integração;
- f)** Comunicar as instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos, atividades e tarefas relacionadas a sustentação e operacionalização da Solução de Integração, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os órgãos;
- g)** Atuar na adequação de seus sistemas de informação para viabilizar e manter a integração com a solução de integração do STJ;
- h)** Responsabilizar-se pela política de backup dos processos virtualizados e armazenados por parte da Solução de Integração do STJ eventualmente instalada nas suas dependências;
- i)** Garantir que aplicativos, drivers ou quaisquer softwares programas eventualmente requeridos sejam compatíveis com os sistemas operacionais e softwares básicos existentes no STJ;
- j)** Permitir o monitoramento por parte do STJ da solução de integração do STJ, mediante o uso de ferramentas próprias;
- k)** Promover o monitoramento e a manutenção da infraestrutura na qual opera a parte da solução de integração do STJ eventualmente instalada nas suas dependências;
- l)** Atuar em conjunto na manutenção e na solução de problemas da infraestrutura na qual opera a solução de integração do STJ;
- m)** Utilizar, para registro de incidentes e problemas técnicos, o sistema disponibilizado pelo STJ;
- n)** observar os atos normativos baixados pelo Superior Tribunal de Justiça referentes ao processo judicial eletrônico, ao compartilhamento de dados, à segurança da informação e à privacidade dos dados.

3. VIGÊNCIA

Este Termo de Responsabilidade terá vigência de sessenta meses, contados da data da sua publicação.

4. RESCISÃO

O presente Termo de Responsabilidade poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI/STJ) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Órgão Integrado, especialmente quanto ao prazo de respostas e cumprimento de obrigações assumidas, promovendo as providências notificatórias para o caso de violação reiterada e, justificadamente, reportar à administração o

descumprimento do Termo para providências legais.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

a) Os dados pessoais tornados públicos por este Termo deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a vigência do ajuste.

b) O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

I a compatibilidade com a finalidade especificada;

II o interesse público;

III a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

c) Os dados deverão ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

7. DADOS DO ÓRGÃO INTEGRADO

Órgão Integrado: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nome do representante: Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

CNPJ: 13.100.722/0001-60

E-mail institucional: presidencia@tjba.jus.br / aep2@tjba.jus.br

Os usuários e gestores das áreas que utilizam as soluções de tecnologia devem solicitar seu credenciamento ou alteração de dados no sistema de registro de chamados preenchendo o formulário e seguindo os procedimentos constantes no endereço <https://istj.stj.jus.br/cadastro>.

Os usuários e senha dos serviços\ sistemas de integração quando necessário serão fornecidos aos gestores devidamente cadastrados no sistema de registro de chamados do STJ.

8. PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O representante do Órgão Integrado declara que leu, entendeu e concorda com as condições deste Termo de responsabilidade.

Ministra **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA**
Presidente
Superior Tribunal de Justiça

Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
Presidente
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, em 27/03/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 29/03/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3379250** e o código CRC **30082FC9**.